



17a. VARA FEDERAL

Portaria

Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.<sup>a</sup> Vara Federal

## PORTARIA N.º 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

A MM. Juíza Federal da 8.<sup>a</sup> Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no exercício da titularidade da 17.<sup>a</sup>, Dr.<sup>a</sup> THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966 e o estipulado nos Provimentos n.ºs 02/69 da Corregedoria Geral e 45/70, 208/81 e 231/82, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, bem assim nos artigos 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.<sup>a</sup> Região.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o dia 02 (dois) de março de 2015, às 9h (nove horas), para o início dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual, nesta 17.<sup>a</sup> Vara Federal, que se estenderá até o dia 06 (seis) de março de 2015 e deverá contar com a assistência do Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil - Subseccional de Petrolina, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria desta Vara;
2. **ORDENAR** o recolhimento de todos os processos em poder dos Procuradores, Advogados e Peritos até a semana anterior ao período mencionado referido;
3. **OFICIAR** ao Procurador Chefe da Procuradoria Regional da República em Petrolina solicitando a indicação de um representante do Ministério Público Federal para prestar assistência, bem assim, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseccional de Petrolina, para enviar, querendo, representante para acompanhar os trabalhos;
4. **EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:
  - a) não será interrompida a distribuição de processos;
  - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do contido na alínea "d" seguinte;
  - c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses do contido na alínea "d" seguinte;
  - d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;



- e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
- f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término de modo a não lhes causar prejuízo.

CUMpra-se. Cientifique-se. Publique-se

**Juíza Federal THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS**

**no exercício da titularidade da 17.ª Vara Federal - SJPE**